

**Ficha de dados de segurança** (nos termos do regulamento CE 1907/2006, modificado pelo regulamento CE 453/2010 e pelo regulamento UE 1272/2008)

Nome do produto: kieselgur, natural

Versão 1

Data de criação: 24 Abril 2013

## 1. Designação do produto e dados de contacto

### 1.1. Designação do produto

Terra de diatomáceas (kieselgur), natural

Número de registo REACH: isento da obrigação de registo, nos termos do anexo V.7

Nome comercial: Celatom® AFA, FN-1, FN-2, FN-6, MN-2, MN-23, MN-3, MN-4, MN-4HT, MN-47, MN-51, MN-53, MN-84

Nome químico/Sinónimos: diatomite natural; kieselgur natural

### 1.2. Usos relevantes identificados das substâncias e preparações ou aplicações inadequadas

A substância é usada como adjuvante de filtração, substrato, produto de base para a sílica e aditivo funcional, por ex. em tintas, plásticos e borrachas

### 1.3. Detalhes de contacto do distribuidor desta ficha de segurança

EP Minerals Europe GmbH & Co. KG (Importador/Distribuidor), Rehrhofer Weg 115, D-29633 Munster, Alemanha, Tel. +49-(0)5192-9897-0, endereço de e-mail: [epme@epminerals.com](mailto:epme@epminerals.com)

EP Minerals, LLC (Fabricante), 9785 Gateway Drive, Suite 1000, Reno, Nevada 89521 (EUA), Tel. +1-775-824-7600, endereço de e-mail: [inquiry.minerals@epminerals.com](mailto:inquiry.minerals@epminerals.com)

### 1.4. Números de emergência

Números de emergência: +49-(0)5192-9897-0 (entre as 08:00 - 17:00 Horário da Europa Central);  
+1-775-824-7600 (entre as 08:00 – 17:00 Hora Padrão do Pacífico)

## 2. Marcação de perigos

### 2.1. Classificação da substância ou preparação

**Kieselgur (amorfo), com uma fracção de quartzo respirável inferior a 1 %**

Este produto não satisfaz os critérios de classificação como nocivo, tal como definidos no Regulamento CE 1272/2008 e na Directiva 67/548/CEE.

Regulamento CE 1272/2008:  
Sem classificação

Directiva UE (67/548/CEE):  
Sem classificação

### 2.2. Marcação

**Kieselgur (amorfo), com uma fracção de quartzo respirável inferior a 1 %**  
Nenhuma

### 2.3. Outras indicações de segurança

A inalação aguda pode causar ressecamento da região do nariz e da garganta e do aparelho respiratório, bem como provocar tosse. Deve ser evitada a inalação de poeira por um longo período. Em contacto com os olhos pode causar reacções irritativas, como por ex. lacrimejamento e irritação. Apesar de a substância não ser absorvida através da pele, após uma exposição prolongada, pode ocorrer secura da pele. A ingestão de pequenas quantidades é considerada inofensiva, mas pode causar irritação da boca, garganta e estômago.

## 3. Composição/informação sobre os componentes

### 3.1. Principais componentes

Nome	Concentração	N.º CAS:	N.º EINECS
Kieselgur, natural	100 %	61790-53-2 7631-86-9	612-383-7 231-545-4

#### Outros componentes

Quartzo (respirável) Sílica cristalina respirável, segundo SWeRF Cálculo (distribuição granulométrica)	< 1 %	14808-60-7	238-878-4
--	-------	------------	-----------

### 3.2. Substâncias estranhas

Nenhuma

## 4. Primeiros socorros

### 4.1. Medidas

#### Contacto com os olhos

Lavar com água abundante. Em caso de persistência dos sintomas, consulte um médico.

#### Ingestão

Para eliminar a secura da boca e da garganta, deve ser ingerida água em quantidade suficiente.

#### Inalação

Após a inalação, levar a pessoa para um local onde haja ar fresco. Limpar o nariz, a fim de o libertar das poeiras.

#### Contacto com a pele

Lavar a pele com água e sabão. Se a pele ficar ressequida, aplicar uma loção corporal adequada.

### 4.2. Os principais sintomas, tanto os agudos como os tardios

A inalação aguda pode causar ressecamento da região do nariz e da garganta e do aparelho respiratório, bem como provocar tosse. Deve ser evitada a inalação de poeira por um longo período. Deve ser usado equipamento de protecção respiratória adequado em áreas onde os limites actualmente estipulados por lei sejam ultrapassados. A ingestão de pequenas quantidades pode causar irritação da boca, garganta e estômago.

### 4.3. Indicações médicas especiais

Não é necessário observar quaisquer indicações especiais. No entanto, após a inalação, a pessoa deve ser levada para um local onde haja ar fresco, devendo o seu nariz ser limpo, a fim de o libertar das poeiras inaladas.

## 5. Medidas de combate a incêndios

### 5.1. Meios de extinção

Não são necessários meios de extinção especiais. O material não é inflamável. Não ocorre qualquer decomposição térmica prejudicial. Em caso de incêndio na área circundante, usar meios de extinção apropriados.

### 5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou da sua preparação

A substância não é inflamável, nem se inflama espontaneamente. A substância não é explosiva.

### 5.3. Indicação para as pessoas envolvidas no combate aos incêndios

Não é necessário nenhum equipamento especial de protecção contra incêndio.

## 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

### 6.1. Medidas de protecção e vestuário de protecção individuais e plano de emergência

Evitar a formação de poeiras. Usar o vestuário de protecção exigido por lei. Usar óculos de protecção.

### 6.2. Precauções ambientais

Não existem requisitos especiais.

### 6.3. Procedimentos de contenção e limpeza

Evitar a formação de poeiras decorrente da limpeza a seco, optando, em vez disso, pela limpeza húmida, ou pela aspiração. Usar o vestuário de protecção individual estipulado por lei.

### 6.4. Remissão para outras secções

Ver secções 8 e 13.

## 7. Manuseamento e armazenamento

### 7.1. Medidas de precaução para um manuseamento seguro

Evitar a formação de poeiras. Providenciar uma ventilação adequada em áreas onde possa ocorrer a formação de poeiras. Em caso de ventilação insuficiente, usar aparelhos de protecção respiratória apropriados. Os produtos embalados devem ser manuseados com cuidado para evitar a sua abertura accidental. Para obter mais informações sobre um manuseamento seguro, contacte o seu fornecedor.

### 7.2. Armazenamento adequado, tendo em conta as intolerâncias

Evitar a formação de poeiras. Proteger o produto contra o vento durante as operações de carregamento e descarregamento. Manter o recipiente fechado e armazenar o produto de maneira a excluir o risco de ruptura accidental. Para manter a qualidade do produto e proteger a embalagem, o produto tem de ser armazenado em local seco e sem odor. Não guardar próximo de ácido fluorídrico. Todas as indicações e avisos de marcação devem ser observados.

### 7.3. Finalidade(s) especial(ais)

Se precisar de informações sobre aplicações especiais, contacte o seu fornecedor.

## 8. Controlo da exposição/Equipamento de protecção individual

### 8.1. Notas/medidas de precaução

Devem ser cumpridos os valores-limite no local de trabalho para todos os tipos de pó (por ex. fracção de poeira total, fracção de poeira respirável) estipulados por lei

Valores-limite de exposição	
Países	Quartzo - fracção respirável (mg/m <sup>3</sup> )
Itália, Portugal	0.025
Irlanda	0.05
Bulgária	0.07
Holanda	0.075
Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Espanha, Estónia, França, Grã-Bretanha, Grécia, Lituânia, Noruega, Roménia, República Checa, Suécia, EUA	0.1
Áustria, Eslovénia, Hungria, Luxemburgo, Suíça	0.15
Finlândia	0.2
Polónia	0.3

## 8.2. Equipamento de protecção individual

<b>Valores-limite no local de trabalho</b>	Evitar a formação de poeiras. Utilizar câmaras do processo, sistemas de evacuação de ar locais ou outros equipamentos técnicos para manter os níveis de poeira dentro dos limites legais. Em caso de formação de poeiras, fumos e névoas, a área em questão tem de ser ventilada para manter os níveis de poeira dentro dos limites legais. Implementar medidas internas, como, por ex., evacuação do pessoal da área contaminada com poeiras. Despir as roupas contaminadas e limpá-las.
<b>Protecção facial e para os olhos</b>	Usar óculos de protecção com palas laterais em áreas onde haja risco de lesão ocular.
<b>Protecção dermatológica</b>	O pessoal que sofre de dermatite ou de pele sensível deverá usar protecção adequada (por ex. luvas, creme dermoprotector). Lavar as mãos após o manuseamento.
<b>Protecção respiratória</b>	Em caso de permanência prolongada em áreas contaminadas com poeiras, usar aparelhos de protecção respiratória homologados nos termos das disposições legais em vigor.
<b>Protecção do meio ambiente</b>	Evitar a disseminação pelo vento.

## 9. Propriedades físico-químicas

### 9.1. Informações sobre as propriedades físico-químicas fundamentais

<b>Aparência, cor</b>	Pó castanho amarelado a branco	<b>Odor</b>	Inodoro
<b>Estado físico</b>	Sólido	<b>pH (SUSPENSÃO a 10 %)</b>	6-8
<b>Pressão de vapor</b>	Não vaporiza	<b>Densidade do vapor</b>	Não vaporiza
<b>Ponto de ebulição</b>	Decompõe-se antes do ponto de ebulição	<b>Ponto de fusão</b>	> 1300° C
<b>Ponto de inflamação</b>	Não inflamável	<b>Inflamabilidade</b>	Não inflamável
<b>Limite de inflamabilidade</b>	Não inflamável	<b>Auto-inflamabilidade</b>	Não inflamável
<b>Temperatura de decomposição</b>	> 1300° C	<b>Gravidade específica/Densidade relativa</b>	2.0
<b>Taxa de evaporação</b>	Não se aplica	<b>COEF. – Água/Óleo</b>	Não se aplica
<b>Limiar de odor</b>	Não se aplica	<b>Solubilidade em água</b>	< 2 %
<b>Coeficiente de partição</b>	Não se aplica	<b>Viscosidade</b>	Não se aplica; não possui estado físico líquido
<b>Limite de explosão</b>	Não explosivo	<b>Limite de oxidação</b>	Não se aplica; não é um agente oxidante nem redutor

### 9.2. Outras informações

Não se aplica

## 10. Estabilidade e reactividade

<b>10.1. Reactividade</b>	Não reactivo
<b>10.2. Estabilidade química</b>	O produto é quimicamente estável.
<b>10.3. Reacções perigosas</b>	Em combinação com o fluoreto de hidrogénio, o produto pode apresentar uma reacção muito forte.
<b>10.4. Condições a evitar</b>	Em áreas fechadas, não misturar o produto com materiais facilmente inflamáveis, uma vez que o calor se pode acumular durante um longo período de tempo, acabando por fazer com que o material inflamável se incendeie.
<b>10.5. Materiais a evitar</b>	Fluoreto de hidrogénio. Os produtos contendo silício podem reagir violentamente com o fluoreto de hidrogénio.
<b>10.6. Produtos de decomposição perigosos</b>	Não há risco de decomposição perigosa.

## 11. Informações toxicológicas

### 11.1. Informações toxicológicas

- a. Toxicidade aguda: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- b. Lesões cutâneas/Irritação da pele: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- c. Lesões oculares/Irritação ocular grave(s): com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- d. Sensibilização das vias respiratórias ou da pele: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- e. Mutação nas células germinativas: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- f. Carcinogénico: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- g. Genotoxicidade in vitro: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- h. Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- i. Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida: kieselgur (amorfo), com uma fracção de quartzo respirável inferior a 1 % com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.
- j. Risco de inalação: com base nos dados disponíveis, não estão preenchidos os respectivos critérios de classificação.

## 12. Informação ecológica

### 12.1. Toxicidade

Os produtos à base de kieselgur têm demonstrado alguma eficácia como insecticida natural, não tendo sido observados, todavia, efeitos tóxicos em relação à vida terrestre ou aquática.

### 12.2. Persistência e degradabilidade

Irrelevante

### 12.3. Bioacumulação

Potencial de bioacumulação insignificante

### 12.4. Mobilidade no solo

Insignificante

### 12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Irrelevante

## **12.6. Outros efeitos nocivos**

Não são conhecidos efeitos nocivos específicos.

## **13. Considerações relativas à eliminação**

### **13.1. Método de eliminação**

#### **ELIMINAÇÃO DE PRODUTOS RESIDUAIS OU NÃO UTILIZADOS**

Se possível, deve ser dada a primazia à reciclagem de resíduos. Pode ser eliminado como lixo, desde que não vá misturado com substâncias classificadas como perigosas para o ambiente. Antes de descartar, consultar a entidade encarregada da eliminação ou as autoridades competentes.

#### **EMBALAGEM**

Deve ser evitada a formação de poeiras devido aos restos contidos em embalagens e proporcionada segurança no trabalho suficiente. O material de embalagem usado deve ser acondicionado em recipientes fechados. A reciclagem e a eliminação (descarte) têm de ser realizadas em conformidade com as disposições legais. Não é recomendável a reutilização das embalagens. Os sacos que estiverem danificados devem ser reparados. A reciclagem e a eliminação (descarte) de materiais de embalagem devem ser realizadas por empresas autorizadas para o efeito.

## **14. Informações relativas ao transporte**

### **14.1. Número UN**

Irrelevante

### **14.2. Designação oficial de transporte UN**

A substância não está incluída na Lista de Mercadorias Perigosas.

### **14.3. Classe de risco de transporte**

ADR: não classificado

IMDG: não classificado

ICAO/IATA: não classificado

RID: não classificado

### **14.4. Grupo de embalagem**

Irrelevante

### **14.5. Riscos ambientais**

Irrelevante

### **14.6. Indicações especiais para o utilizador**

Nenhuma

### **14.7. Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção MARPOL 73/78 e em conformidade com o Código IBC**

O nome técnico é "kieselgur". Não é necessário observar qualquer legislação específica sobre o transporte.



## 15. Disposições regulamentares

### 15.1. Leis ou regulamentos sobre segurança, higiene e ambiente em relação às substâncias ou preparações

#### Estados Unidos (federais e estaduais)

**N.º TSCA:** o kieselgur consta do inventário EPA TSCA, sob o n.º CAS 61790-53-2, não se encontrando, todavia, regulado pelo "Toxic Substances Control Act" ou regulamentos daí derivados.

**RCRA:** este produto não se encontra classificado como resíduo perigoso, nos termos do "Resource Conservation and Recovery Act", nem nas respectivas disposições regulamentares, 40 CFR § 261 e seguintes

**CERCLA:** este produto não se encontra classificado como resíduo perigoso, nos termos do "Comprehensive Environmental Response Compensation and Liability Act (CERCLA)", 40 CFR §302.

**SARA - título III:** este produto não se encontra classificado como resíduo extremamente perigoso, nos termos do §302, e não é um produto químico tóxico, em conformidade com o disposto no §313.

**California Proposition 65:** a sílica cristalina (respirável) está classificada como substância que o Estado da Califórnia reconhece como cancerígena.

**Classificação HMIS:** Saúde 1 Incêndio 0 Reactividade 0 Protecção individual E

**Classificação NFPA:** Saúde 1 Inflamabilidade 0 Reactividade 0 Perigos particulares 0

#### Canadá

**Classificação WHMIS:** o quartzo é classificada como substância D2A

#### Europa

**Áustria:** Regulamento sobre os valores-limite para os agentes e agentes cancerígenos (Boletim Oficial do Estado II (Diário Oficial Federal da República II n.º 243/2007)

**Bélgica:** Decreto real (19 de Maio de 2009) em termos de protecção da higiene e segurança dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no local de trabalho

**Bulgária:** Regulamento 13, relativo à protecção dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes químicos no local de trabalho (modificado em 17 de Agosto de 2007)

**República Checa:** Directiva Estatal n.º 441/2004

**Dinamarca:** Portaria relativa ao manuseamento de substâncias e materiais (agentes químicos)

**Estónia:** Regulamento n.º 293: Valores-limite para substâncias perigosas no local de trabalho

**Finlândia:** Concentrações conhecidas como perigosas para a saúde, 557/2009

**França:** Limites de exposição a agentes químicos (2006)

**Grécia:** Legislação mineira, decreto ministerial II-5/Φ/17402/84 de 1984 (na sua redacção alterada)

**Hungria:** Decreto conjunto n.º 25/2000 (IX. 30) em matéria de segurança química no local de trabalho

**Irlanda:** Directrizes para a segurança, higiene e bem-estar no local de trabalho 2010 (agentes químicos)

**Itália:** Decreto de 20 de Agosto 1999; Valori Limite di Soglia 2010

**Lituânia:** Disposição regulamentar -827/A1-287 (15 de Outubro de 2007); Norma de Higiene Lituana HN 23:2007

**Holanda:** Valores para substâncias nocivas 2009-2010

**Noruega:** Normas administrativas relativas à contaminação no local de trabalho

**Polónia:** Regulamento sobre concentrações máximas admissíveis e intensidade de substâncias perigosas no ambiente de trabalho; Dz.U. n.º 161, 1142, de 30 de Agosto de 2007, na sua redacção alterada

**Portugal:** prNP 1796:2007 "Segurança e Saúde do Trabalho" do Instituto Português da Qualidade

**Roménia:** Decisão governamental 1218, de 6 de Setembro de 2006, sobre os requisitos mínimos de protecção e segurança, publicada no Diário Oficial Parte I N.º 845, de 13 de Outubro de 2006 Limites obrigatórios de exposição no local de trabalho, Anexo 1 Requisitos para a protecção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos

**Eslováquia:** Decreto governamental 45, de 16 de Janeiro de 2002, sobre a protecção da saúde ao manusear produtos químicos, na redacção alterada pelos decretos governamentais 355/2006 e 300/2007

**Eslovénia:** Regulamento que altera os regulamentos de protecção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no local de trabalho (Diário Oficial da República da Eslovénia, n.º 53/2007, de 15 de Junho de 2007, Anexo I - Lista de limites obrigatórios de exposição no local de trabalho)

**Espanha:** Decreto real 374/2001 - Directiva regulamentadora judicial do Instituto Nacional de Segurança e Higiene no Trabalho (INSHT) para publicação dos limites anuais de exposição profissional a agentes químicos em Espanha - alteração de 2010

**Suécia:** Disposições da autoridade sueca para a protecção no trabalho sobre os limites de exposição no local de trabalho e as medidas contra a poluição atmosférica, juntamente com as recomendações geralmente aceites para a aplicação das disposições - Boletim oficial da autoridade sueca para a protecção no trabalho AFS 2005:17, modificado pelo AFS 2007:02

**Suíça:** Valores-limite no local de trabalho 2009

**Reino Unido:** EH40/2005; Regulamento relativo ao controlo das substâncias perigosas para a saúde 2002 (COSHH, modificado em 2005).

## 15.2. Avaliação da Segurança Química (CSA)

Isento da obrigação de registo REACH, nos termos do anexo V.7

## 16. Outras informações

### Indicação de alterações em relação a versões anteriores da ficha de dados de segurança

Irrelevante.

### Instrução

Os trabalhadores devem ser informados sobre a presença de sílica cristalina e treinados com vista a um manuseamento seguro do produto, em conformidade com as disposições legais.

**Responsabilidade:** No momento da redacção do presente documento, as informações acima eram verdadeiras, correspondendo ao conhecimento que então tínhamos, sendo fornecidas para efeitos de cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Não assumimos qualquer responsabilidade nem damos qualquer garantia explícita ou implícita de exactidão, fiabilidade ou integralidade das informações aqui contidas. Cabe ao utilizador inteirar-se da adequação e integralidade destas informações, tendo em vista a sua finalidade específica. Não assumimos qualquer responsabilidade e declinamos qualquer tipo de obrigação pelas consequências de uma inadequação na compra, revenda, uso ou suspensão da utilização dos nossos produtos. Não assumimos qualquer responsabilidade pela utilização de produtos da EP Minerals juntamente com produtos de outros fabricantes. Constitui um dever do cliente procurar obter do fabricante ou fornecedor todos os dados

técnicos e as aplicações específicas do produto, nomeadamente em combinação com o uso de outros materiais.